



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/10/2021, Edição nº 5616, Página nº 02 e 03

### DECRETO Nº 4.792/2021

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.090](#), de 08 de dezembro de 2020,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 377.993,83 (Trezentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e três reais, oitenta e três centavos)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0011.1011 - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS URBANAS		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	77.994,60
08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE		
26.782.0021.1012 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS COM PEDRAS IRREGULARES		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	299.999,23
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>377.993,83</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2020, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
0000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	377.993,83
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$</b>	<b>377.993,83</b>



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
01 de Outubro de 2021.**

**NORBERTO PINZ  
Prefeito**